LEI Nº 7563 DE 13 DE MARÇO DE 2008.

ALTERA A LEI Nº 7532 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL.

(Originária do Projeto de Lei nº 006/2008 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 7.532 de 19 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As despesas do Município referentes à contrapartida no valor de R$ 35.934,10 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.27.108.243.0019.2184 e daquela à essa correspondente no exercício subsequente."

Art. 2º Ficam convalidados os atos porventura praticados relativos à execução do Convênio nº 025/2007, inclusive no que se refere ao Termo Aditivo nº 01/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de março de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Justiça Social

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município